PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00898/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/02/1959
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de utilidade Pública a Sociedade de Ginecologia e Obstetricia do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Sociedade de Ginecologia e Obstetricia do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de fevereiro de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 26/02/1959.